
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI 550/2021 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN - RN.

Lei 550/2021

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Coronel Ezequiel/RN - RN.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Ezequiel – RN aprovou e, ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado fazer denominação em logradouros nas ruas projetadas localizado no perímetro urbano do nosso município com os seguintes nomes:

RUA COMERCIANTE FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

RUA COMERCIANTE JOSÉ QUINCAS DE FARIAS

RUA COMERCIANTE ANTONIO TAVARES DE MACEDO

Art.2º As ruas denominadas acima objeto deste projeto de lei será registrado em placas metálicas ou de alvenaria fixada em cada logradouro.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrá por conta de dotação orçamentaria vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Coronel Ezequiel, 26 de janeiro de 2021

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FC82D0EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2021. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>